

PORTARIA N.12/17

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO, DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/16 DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CRF/MT.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Concursos, nomeada por meio da Portaria n.º 034/16;

Considerando a homologação do resultado definitivo do Concurso Público n.º 001/16 para provimento de cargos efetivos e cadastro de reserva;

Considerando a necessidade de disciplinar acerca dos procedimentos concernentes à posse e exercício dos candidatos aprovados;

Resolve:

I – DA NOMEAÇÃO:

Artigo 1.º - O ato de nomeação dos candidatos aprovados será publicado no Diário Oficial da União e Jornal de grande circulação, no sítio eletrônico do órgão (www.crfmt.org.br), telefone, via postal no endereço de acordo com o informado pelo candidato no cadastro no ato da inscrição para sua localização.

II – DA POSSE:

Artigo 2.º - Os candidatos nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos para se apresentarem à Comissão de Concurso, munidos dos documentos listado no art. 3º para efetivarem a posse, a contar da publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – O nomeado poderá requisitar prorrogação do prazo para se apresentar e tomar posse por mais 30 (trinta) dias corridos, devendo ser requerido antes de vencido o prazo inicial.

Artigo 3.º – Os documentos a serem apresentados pelos candidatos nomeados são:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II - Certidão de Nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou outro documento comprobatório do seu estado civil;

III - Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação/quitação eleitoral, que pode ser emitido em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

- IV- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- V - Documento de Identificação (Carteira de Identidade, Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE, Carteira de Conselhos, Identidade Militar, Passaporte)
- VI - 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- VII - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- VIII – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IX - Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no anexo I do Edital do Concurso 01/2016;
- X - Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos;
- XI - Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- XII - Termo de Guarda ou outro documento comprobatório e a Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
- XIII - Comprovante de residência (emitido no máximo no mês anterior a apresentação);
- XIV - Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função na Administração Pública, ou comprovação da legalidade da acumulação amparada pela Constituição, conforme modelo a ser fornecido pelo CRF/MT no ato da posse;
- XV - Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de atestado médico necessário para o exercício do emprego, os quais deverão ser custeados pelo candidato;
- XVI - Certidão negativa de antecedentes criminais Federal dos lugares onde haja residido nos últimos 5 anos;
- XVII - Certidão negativa de feitos cíveis dos distribuidores Federal, fornecendo certidões de inteiro teor no caso de certidões positivas, esclarecendo o conteúdo dos processos respectivos;
- XIII - Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, quaisquer penalidades firmada pelo próprio candidato, conforme modelo a ser fornecido pelo CRF/MT;
- XIX – Declaração de bens e patrimônios, firmadas pelo próprio candidato, em modelo a ser fornecido pelo CRF/MT ;

XX – Carteira Nacional de Habilitação válida (obrigatoriedade exclusiva para os cargos de Fiscal e Motorista).

Parágrafo primeiro – Deverá ser apresentada a comprovação de registro no Órgão de Classe competente, apresentando original e fotocópia, conforme constante do Edital;

Parágrafo segundo – Os candidatos nomeados deverão apresentar Documentos originais acompanhados de cópias ou cópia autenticada que comprove os requisitos para provimento na **Sede do CRF/MT em Cuiabá**.

Parágrafo terceiro - A posse pode ser dada pessoalmente ao nomeado ou à representante deste, mediante a apresentação de procuração específica, com indicação expressa do objeto do mandato e firma reconhecida do outorgante.

Parágrafo quarto - Não poderá ser empossado o nomeado que for julgado inapto, física e/ou mentalmente, para o exercício do cargo.

Parágrafo quinto - A não apresentação dos documentos em conformidade com este artigo impede a formalização do ato de posse e conseqüente admissão, desclassificando o candidato do Concurso Público, gerando direito ao candidato subsequente na ordem de classificação geral, para assumir a vaga, mediante nomeação do CRF-MT.

Parágrafo sexto - Após a apresentação do candidato com todos os documentos necessários e conferência pela **Comissão do Concurso e Coordenadoria de Gestão de Pessoas**, será lavrado o Ato de Posse em duas vias, assinado pelo Presidente do CRF-MT, sendo que a 1ª via será para arquivo e registro junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas e a 2ª via será para o candidato empossado.

III - DO EXERCÍCIO

Art. 3.º - O prazo para entrar em exercício é de 05(cinco) dias úteis, a contar da posse.

Parágrafo primeiro - O candidato poderá entrar em exercício no dia da posse.

Parágrafo segundo – Após a entrada efetiva em serviço será publicada Portaria no sítio eletrônico do CRF-MT com a efetivação da posse.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2.017.



Eliana Regina da Silva

Presidente da Comissão de Concursos do CRF/MT



Alexandre Henrique Magalhães

Presidente do CRF/MT